ATA DA 548ª (QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 09 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, sob a presidência do Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva – CRMV-GO nº 0547. Presentes: a Secretária Geral Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde – CRMV-GO 2738; os Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli – CRMV-GO 7227, Méd. Vet. Danilo Ferraz Silva – CRMV-GO 2582, Zoot. Fabrício Estrela Mendonça – CRMV-GO 0806/Z, Méd. Vet. Rafael Costa Vieira – CRMV-GO nº 5255, Méd. Vet. Irineu Batista Júnior – CRMV-GO 1215 e Méd. Vet. Isabela Ribeiro Neves – CRMV-GO 3831; os conselheiros suplentes: Méd. Vet. Arthur Francisco Júnior – CRMV-GO 1751, Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino – CRMV-GO 4092 e o conselheiro licenciado Méd. Vet. José Ribamar Privado Filho – CRMV-GO 1673. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS –** Havendo *quórum*, o Presidente Olízio Claudino da Silva, declarou abertos os trabalhos da **548ª Quingentésima Quadragésima Oitava Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**. Após saudações iniciais, o presidente rogou a Deus que o iluminasse na condução dos trabalhos, assim como aos demais participantes na apreciação e discussão dos assuntos que serão tratados na sessão, que são de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a Zootecnia. Informou que todos os conselheiros foram convocados para participar desta sessão. No entanto, registrou a ausência dos conselheiros: Rosângela de Oliveira Alves Carvalho – CRMV-GO 2316 e Zoot. Isaque Godinho Lopes – CRMV-GO 0583/Z, que comunicaram da impossibilidade de comparecimento por motivo de viagem em família, a qual já estava agendada para a mesma data; Osvaldo José da Silveira Neto – CRMV-GO 4227, que encaminhou

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

documento informando da impossibilidade comparecer, pois é presidente de banca na realização de concurso para docente do curso de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Goiás, em São Luís de Montes Belos – GO. **II – COMUNICADOS – 2.1 -** O presidente comunicou a movimentação da seção de fiscalização no período de 14 a 28 de dezembro de 2018: 11 (onze) termos de fiscalização para empresas ativas; 10 (dez) termos de fiscalização para empresas inativas; 01 (um) termo de constatação; 05 (cinco) autos de infrações - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 14 (quatorze) autos de infrações - artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 02 (dois) auto de infração ao artigo 7º, da Resolução CFMV nº 682/2001; 06 (seis) autos de multas por infração - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 09 (nove) autos de multas por infrações - artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 02 (dois) autos de multas por infração - artigo 7º, da Resolução CFMV nº 682/2001. **2.2 – Da secretária geral** – A secretária geral informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas, ocorridas no período de 19 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019. **Em discussão e votação**: o Plenário aprovou por unanimidade a homologação dos registros de pessoas física e jurídica, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV nº 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO I. III - ORDEM DO DIA – 3.1 – Vacância de cargos**. O presidente Olízio Claudino da Silva comunicou a vacância de cargo de vice-presidente e tesoureiro deste CRMV-GO, conforme documento apresentado pelas médicas veterinárias Mercia de Oliveira Silva e Maria Ivete de Moura. Informou que o artigo 34, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, que institui e aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs, dispõe: *"**Art. 34.** A vacância de cargos na Diretoria Executiva será resolvida, ordinariamente, pelos substitutos diretos. **§ 1º** Na hipótese de os substitutos diretos desejarem se manter nos cargos para os quais foram eleitos, a vacância será resolvida, extraordinariamente, por eleição dentre os conselheiros efetivos e suplentes, por maioria absoluta de votos do Plenário em escrutínio secreto. **§ 2º** A eleição de que trata o § 1º deste artigo deve ocorrer na primeira Sessão Plenária imediata à vacância do cargo, devendo obrigatoriamente constar da pauta e ser o primeiro tema a ser decidido. **§ 3º** O desempate ocorrerá pela mais antiga inscrição no sistema CFMV/CRMVs e, persistindo o empate, qualificar-se-á o mais idoso. **§ 4º** Os Conselheiros Suplentes serão convocados para a Sessão Plenária de que trata o § 2º deste artigo, com direito a voto. **§ 5º** Encerrada*

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

a escolha do novo Diretor, passar-se-á à escolha do novo Conselheiro Efetivo, quando for o caso, aplicando-se, no que couber, as regras estabelecidas para o cargo da Diretoria." Diante do disposto o presidente perguntou à Dra. Ingrid Bueno Atayde se é desejo da mesma em manter-se no cargo para o qual foi eleita, ou seja, de secretária geral do CRMV-GO. Com a palavra a Dra. Ingrid Bueno manifestou seu interesse em assumir a vice-presidência do CRMV-GO, conforme previsto na Resolução CFMV nº 591/92. Diante do interesse da Dra. Ingrid Bueno, o presidente Olízio Claudino da Silva declarou vago os cargos de secretário geral e tesoureiro. Olízio Claudino perguntou quem se candidata à vaga de secretário geral do CRMV-GO. O conselheiro Rafael Costa Vieira se candidatou ao cargo de secretário geral. Como não houve mais manifestação o presidente deu início à votação em escrutínio secreto. Após a apuração dos votos, o presidente declarou eleito por unanimidade, o Médico Veterinário Rafael Costa Vieira para ocupar o cargo de secretário geral do CRMV-GO. Prosseguiu perguntando quem se candidata ao cargo de tesoureiro do CRMV-GO. Os conselheiros Irineu Batista Júnior e Danilo Ferraz Silva, manifestaram interesse. A seguir deu início à votação em escrutínio secreto. Após apuração dos votos, o presidente declarou eleito por maioria, com seis votos, o Médico Veterinário Irineu Batista Júnior – CRMV-GO 1215, para ocupar o cargo de tesoureiro do CRMV-GO, não houve votos brancos e nulos. Dando prosseguimento o presidente Olízio Claudino passou à eleição para o cargo de conselheiro efetivo. A conselheira Isabela Ribeiro Neves manifestou interesse em se candidatar como conselheira efetiva. Após apuração dos votos, o presidente declarou eleita por maioria, a Médica Veterinária Isabela Ribeiro Neves, CRMV-GO 3831. O presidente deu posse aos novos eleitos, e agradeceu o apoio de todos os presentes. **3.2** – Diante da eleição da conselheira Isabela Ribeiro Neves ao cargo de conselheira efetiva, o presidente solicitou que um conselheiro a substituísse durante o período de licença do conselheiro José Ribamar Privado Filho, até o mês de março de 2019. O conselheiro Arthur Francisco Júnior se colocou à disposição para substituí-la. Aprovado por unanimidade. **3.3 - 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2019.** O presidente Olízio Claudino apresentou a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2019, esclareceu que buscou-se adequar o orçamento para atender possíveis demandas deste Regional em 2019 como a contratação de consultoria de arquivologia e a possibilidade de alugar um imóvel a fim de manter o funcionamento da autarquia quando

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

for reformar a sede. Dessa forma a necessidade de realizar despesas não previstas anteriormente. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-GO para o exercício de 2019. **3.3 - Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas "*ad referendum*" do Plenário**. O presidente informou que no período de 14 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, foram homologadas "*ad referendum*" as anotações constantes na relação anexa. **Em discussão e votação**: o Plenário referenda por unanimidade a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO II. 3.4 – Julgamentos de processos administrativos**: O presidente solicitou à conselheira Carolina Ribeiro Berteli que procedesse com a leitura dos pareceres dos processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº. 9638/2018 – Médico Veterinário Ângelo Prates Flores. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidade,** nos termos do artigo 1° da Resolução CFMV nº. 1022/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 13360/2018 – Médico Veterinário Romão da Cunha Nunes. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidade,** nos termos do artigo 1° da Resolução CFMV nº. 1022/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 13094/2018 – Etiene Costa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos do artigo 35, inciso II e artigo 42 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Prosseguindo o presidente solicitou ao conselheiro Danilo Ferraz Silva que procedesse com a leitura dos pareceres dos processos a ele encaminhados. **Processo Administrativo nº. 14361/2018 – Clínica Veterinária Pitt Bull Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos do inciso

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07/E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

I do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Deve-se retirar a cobrança da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12800/2018 – Carlos Perpétuo Vieira - ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos do inciso I do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Deve-se manter a cobrança de 2018 e retirar a cobrança da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13731/2018 – Marcus Vinícius Fernandes Terra. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos do inciso I do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Deve-se manter a cobrança de 2018 e retirar a cobrança do certificado de anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12897/2018 – Indústria e Comércio de Alimentos Santa Edwiges Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos do inciso I do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Deve-se manter a cobrança de 5/12 (cinco doze avos) 2018 e retirar a cobrança do certificado de anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13941/2018 – Bilução Pet Shop Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro,** nos termos do inciso I do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 11756/2018 - Jaldel Cleissomar do Nascimento Martins – Consultório Veterinário. Assunto:** defesa contra auto de infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer**: Ao teor do exposto, voto pelo indeferimento da defesa com fundamento no Art. 27 da lei nº 5.517/68 combinado com o inciso II do Art. 1° da Resolução nº 1177/17. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. A seguir o presidente solicitou ao

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

conselheiro Fabrício Estrela Mendonça para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 12805/2018 – Zootecnista Antônio Humberto Fleury de Melo. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12866/2018 – Zootecnista André Hiroshi Furuya de Araújo. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13499/2018 – Zootecnista Satia de Castro de Silva. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 14051/2018 – Zootecnista Edson de Souza Freire. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro,** nos termos do artigo 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Dando continuidade o presidente solicitou ao conselheiro Irineu Batista Júnior para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 6609/2019 – Médica Veterinária Karla Cristina Tavares. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: pelo **deferimento** do pedido definitivo de cancelamento da inscrição da médica veterinária requerente, pois atende as normas acima mencionadas; pois, o registro da profissional já havia sido cancelado desde 26/07/2017, em razão de não ter apresentado o diploma para efetivação da inscrição prima. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13560/2018 – Médica Veterinária Juliana Kelly Diniz Costa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição da médica veterinária requerente, pois a mesma

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

atende ao estabelecido na norma acima mencionada. Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 14049/2018 – Médico Veterinário Michel Platini da Silva Dias. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição do médico veterinário requerente, pois o mesmo atende ao estabelecido na norma acima mencionada. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13231/2018 - Andreia da Silva Souza – ME – Casa Agropecuária Campo Verde. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos existentes, nos termos parágrafo único, inciso I, do artigo 36, da referida Resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. A seguir o presidente solicitou à conselheira Isabela Ribeiro Neves para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº. 13577/2018 – Médica Veterinária Adriana Rosa Resende. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição do médico veterinário requerente, pois o mesmo atende ao estabelecido na norma acima mencionada, mantendo-se a cobrança dos possíveis débitos até a data do pedido, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução CFMV 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 14497/2018 – Médico Veterinário Aníbal Anatólio Diogo Filho. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição do médico veterinário requerente, pois o mesmo atende ao estabelecido na norma acima mencionada. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 14111/2018 – Médica Veterinária Layla Rodrigues Serique. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição do médico veterinário requerente, pois o mesmo atende ao estabelecido na norma acima mencionada, mantendo-se a cobrança dos possíveis débitos até a data do pedido, nos termos dos artigos 17 e 18 da

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

Resolução CFMV 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 13556/2018 – Médica Veterinária Tereza Abujamra. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição do médico veterinário requerente, pois o mesmo atende ao estabelecido na norma acima mencionada. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 13378/2018 – Médico Veterinário Wesley Netto Moreira. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Pelo exposto, somos pelo **deferimento** do pedido de cancelamento da inscrição do médico veterinário requerente, pois o mesmo atende ao estabelecido na norma acima mencionada. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Por último o presidente solicitou ao conselheiro Rafael Costa Vieira para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 12153/2018 – Médico Veterinário Roberto Junqueira Barros. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja a isenção do pagamento de anuidade,** nos termos do artigo 1° da Resolução CFMV nº. 1022/2013. **E anulação da anuidade de 2019. Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4161/2018 – Médico Veterinário Marcos Antônio Rezende Lucena. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo indeferimento do mesmo;** devendo, portanto, manter o registro no CRMV-GO e o pagamento das anuidades até que o profissional complete 65 anos e apresente novo pedido de isenção de acordo com os termos do artigo 1° da Resolução CFMV nº. 1022/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13541/2018 – Médico Veterinário Li José Moreira. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja a isenção do pagamento de anuidade,** nos termos do artigo 1° da Resolução CFMV nº. 1022/2013. **E anulação da anuidade de 2019. Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12915/2018 – Médico Veterinário José Carlos Pereira de Brito. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do mesmo; qual seja a isenção do pagamento de anuidade,** nos termos do artigo 1° da Resolução CFMV nº. 1022/2013. **E anulação da anuidade de 2019. Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **IV – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes. O Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos senhores Diretores, Conselheiros e Assessores e marcou a próxima Reunião Plenária Ordinária para o dia 05 de fevereiro de 2019. Eu Ingrid Bueno Atayde, secretária geral lavrei a presente ata. Goiânia, 09 de janeiro de 2019.

Diretoria Executiva

Olízio Claudino da Silva

Ingrid Bueno Atayde

Conselheiros

Carolina Ribeiro Berteli

Danilo Ferraz Silva

Fabrício Estrela Mendonça

Irineu Batista Júnior

Isabela Ribeiro Neves

Rafael Costa Vieira

Suzana Rodrigues Severino

José Ribamar Privado Filho

Arthur Francisco Júnior

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br